



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ESTADO DE ALAGOAS.

JULHO DE 2024
MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Setor requisitante	Secretaria Municipal de Educação/ /Coordenadoria de Transporte
Responsável pela demanda	ROMMEL TOLEDO GOMES MARCELLINO

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Estudo tem como objetivo demonstrar a melhor viabilidade técnica a fim de atender a demanda por **TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ESTADO DE ALAGOAS.**

1.2 Esse Instrumento fundamenta-se no Art. 18º da Lei 14.133/2021, inciso I, § 1º e seus incisos, os § 2º e § 3º, bem como na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

2. DA DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1 - A demanda é inerente a necessidade de **TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ESTADO DE ALAGOAS.**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que diariamente são transportados **661** alunos e que a Rede Municipal de Educação de PORTO REAL DO COLÉGIO, estado de ALAGOAS.

3.2 Considerando a necessidade gerada pelo transporte escolar, se faz necessária a contratação do serviço de transporte de passageiros, nesse cenário, a Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO REAL DO COLÉGIO, estado de Alagoas, 02 micro-ônibus e 07 ônibus próprios, veículos em número insuficiente para atender a demanda gerada pela necessidade de transporte escolar, assim como a indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional para execução dos serviços.

3.3 Na presente data, o serviço de transporte de passageiros destinado ao transporte escolar, é realizado por veículos próprios, com motoristas do quadro efetivo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

de pessoal, e por meio da contratação de empresa especializada no transporte de passageiros.

3.4 A necessidade de contratação do serviço de transporte de passageiros, para atender as demandas geradas pelo transporte escolar, fundamenta-se na locomoção dos alunos que residem em localidade diversa daquela em que a escola está instalada, sejam alunos da Zona Rural do Município, alunos da Zona Urbana.

3.5 Considerando que conforme a Lei Federal nº 9.394/95, o calendário escolar deve ter no mínimo 200 dias letivos, e a necessidade da prestação do serviço de transporte de passageiros, e que o mencionado serviço está inerente a prática pedagógica, visto que o mencionado serviço atende a alunos que residem em localidade diversa da escola onde estuda.

3.6 Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso nas Escolas e nos serviços prestados pela Semed, seus colaboradores e evitando, dessa forma, a evasão, sendo assim, pertinente a contratação do serviço.

4. DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO

4.1 A necessidade de contratação do transporte de passageiros, está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme estabelecido nas diretrizes de planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Porto Real do Colégio/AL.

4.2 A inserção da contratação do serviço de transporte de passageiros no PCA pela Semed, fundamenta-se na importância da prestação do mencionado serviço, para o desenvolvimento das atividades pedagógicas realizadas pelas Unidades Escolares.

4.3 Assim, evidencia-se o registro no Plano de Contratações Anual, da necessidade da contratação do serviço de transporte de passageiros, diante da demanda gerada pelo transporte escolar da Rede Municipal de Educação de Porto Real do Colégio/AL.

4.4 Não obstante, definiu-se o **GRAU DE PRIORIDADE** no ITEM supracitado, sendo este configurado com o grau de prioridade **ALTO**, uma



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

vez que se tratar de atividade de essencial importância para o desenvolvimento das atividades nas Unidades Escolares.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Considerando a contratação atual, o levantamento de mercado e as características do Município de Porto Real do Colégio/AL, as seguintes soluções foram encontradas:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros, por meio de veículos de passeio.	Não foram encontradas.	Capacidade de transporte de passageiros muito pequena diante da demanda, considerando que no mercado encontra-se veículos de passeio com capacidade entre 5 e 7 passageiros, contando com o condutor. A capacidade reduzida de transportar passageiros, demandaria um número muito grande de veículos, tornando a contratação inviável, seja economicamente ou do ponto de vista da sustentabilidade.
Conclusão: Considerando as desvantagens encontradas, o perfil do Município de PORTO REAL DO COLÉGIO e aspectos da Solução 1, principalmente a capacidade de passageiros, aliada ao alto número de veículos que seriam necessários diariamente, a mesma torna-se inviável, sugerindo a busca de outras alternativas em que os aspectos técnicos econômicos atendam a presente demanda.		
Solução 2: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros, por meio de veículos utilitários tipo van.	Não foram encontradas.	Capacidade de transporte de passageiros pequena, considerando que no mercado encontra-se veículos tipo van com capacidade entre 8 e 20 passageiros, contando com o condutor. A capacidade reduzida de

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

		transporte de passageiros, ainda que se utilizasse o veículo com maior capacidade (20 passageiros), demandaria uma quantidade grande de veículos, tornando a contratação inviável, financeira e ambientalmente falando.
Conclusão: Considerando as desvantagens encontradas, o perfil do Município de PORTO REAL DO COLEGIO e aspectos da Solução 2, principalmente a capacidade de passageiros, aliada ao alto número de veículos diariamente, a mesma torna-se inviável, sugerindo a busca de outras alternativas que os aspectos técnicos econômicos atendam a presente demanda.		
Solução 3: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros, por meio de veículos tipo ônibus com capacidade mínima de 44 lugares, com motorista e combustível por conta da Contratada.	Veículos tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 lugares, consegue transportar uma quantidade razoável de passageiros, evitando a utilização de muitos veículos. Com a utilização de veículos numa quantidade reduzida, os impactos ambientais serão minorados substancialmente, tornando esta solução mais sustentável em relação as demais. Esse tipo de veículo garante proteção contra as variáveis climáticas, além do conforto e segurança, desde que atendidas as normas de segurança determinadas pela legislação de trânsito vigente.	Emissão de gases de efeito estufa, inerentes a utilização de veículos movidos a combustíveis fósseis.
Conclusão: Considerando as características, pontos fortes e desvantagens, a Solução 3 foi considerada viável para atender a demanda do transporte escolar na rede municipal de educação de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.		
Solução 4: Aquisição de veículos tipo ônibus.	Ação que incrementaria o número de veículos da frota própria do transporte escolar.	Com essa solução, seriam necessários recursos no importe de R\$ 12.920.000,00 (doze milhões duzentos e novecentos e vinte mil reais) somente para aquisição de 19 veículos tipo ônibus. Aumentaria os gastos em manutenção dos veículos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

		próprios, visto que para atender a necessidade de transporte escolar seriam necessários 19 veículos, ou seja, tomando como parâmetro a contratação vigente, os valores gastos com manutenção seriam altíssimos. Em relação a essa solução, também é necessário considerar o impacto financeiro no contrato de fornecimento de combustíveis. Outra desvantagem a ser considerada é que o quadro de funcionários não conta com motoristas em quantidade suficiente para atender a demanda que seria gerada por essa aquisição, o que ocasionaria uma nova contratação de terceirização ou mesmo um concurso público. Ainda no campo dos valores que influenciam diretamente esta possível solução, é necessário destacar a depreciação dos veículos, que ocorre 20%.
Conclusão: Considerando os aspectos da Solução 4, a mesma apresenta resposta que poderia ser viável, caso a demanda tratasse de um número pequeno de rotas.		

5.2 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DAS OPÇÕES DE MERCADO:

5.2.1 Conforme o levantamento de mercado, foram encontradas seis soluções possíveis para atendimento da demanda constante do Documento de Formalização de Demanda nº 001/2024.

5.2.2 Dentre as soluções encontradas, a **Solução nº 3**, qual seja: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros, por meio de veículos tipo ônibus com capacidade mínima de 44 lugares, com motorista e combustível por conta da Contratada, **foi considerada viável tecnicamente, dada a natureza da demanda apresentada.**

5.3 INSTRUO QUE CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NOS MOLDES DO PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

6. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

6.1 A natureza do serviço é indivisível, considerando que a necessidade da prestação do serviço se dá em sua integralidade, portanto, opta-se pelo não parcelamento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 Importante destacar que o não parcelamento do objeto se dá também pela natureza do mesmo, considerando a solução encontrada, apresentando-se viável, se contratada em conjunto, ou seja, em lote único, considerando o menor preço global, resultante do somatório dos valores totais de cada item que o compõe.

6.3 Diante da solução encontrada, e dos argumentos acima elencados, justifica-se o não parcelamento da solução encontrada, de forma que o objeto do procedimento licitatório deverá constar de lote único.

7. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	UNI D	QUANT. TOTAL DE VEÍCULOS	DIAS LETIVOS	MESES LETIVOS	KM DIA	KM MÊS	KM ANO
1.0	Veículo Automotor, do tipo MICRO ÔNIBUS, capacidade para o transporte de até 30 passageiros.	KM	08	22,00	10,00	310,12	6822,64	68.226,40
2.0	Veículo Automotor, do tipo ÔNIBUS, capacidade mínima para o transporte de até 41 passageiros.	KM	11	22,00	10,00	396,94	8732,68	87.326,80
3.0	Veículo Automotor, do tipo ÔNIBUS, capacidade mínima para o transporte de até 41 passageiros.	KM	09	22,00	10,00	144,20	3172,40	31.724,00
TOTAL			28,00			851,26	18.727,72	187.277,20

7.1 Em conformidade com o estimado no Documento de Formalização de Demanda.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

8.1 Considerando a contratação em excepcionalidade, conforme o item 3.4, estima-se o valor de **R\$ 3.540.932,52 (três milhões quinhentos e quarenta mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

9. VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA

9.1 Esse objeto não possui vínculo ou dependência a qualquer outro processo.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a presente contratação, espera-se atender a demanda por transporte escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Porto Real do Colégio, estado de Alagoas.

10.2 Com a futura contratação o Município de Porto Real do Colégio cumpre sua obrigação constitucional de fornecer transporte escolar aos alunos da educação básica da Rede Municipal de Porto Real do Colégio.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A futura Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, das Instruções e Resoluções do DETRAN/AL – e suas alterações, e das Resoluções do CONATRAN e demais normas vigentes, pertinentes com o serviço objeto da contratação, inclusive, quando da contratação, apresentar as certidões contidas no artigo 329, da Lei Federal nº 9.503/1997.

11.2 A futura Contratada deverá, ainda, comprovar o registro e a regularidade de situação na Empresa na Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT e no Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR;

11.3 Os veículos deverão possuir no máximo **10 (dez) anos** de fabricação, contados a partir da data do seu primeiro licenciamento.

11.8 – Dos critérios de aceitação de propostas:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.8.1 O licitante melhor classificado, deverá, no prazo de duas horas, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS correspondente;

11.8.2 A proposta deve atender aos requisitos constantes neste Termo de Referência, não sendo admitida qualquer proposta que venha a apresentar modificação nas especificações, condições e prazos determinados pela Secretaria Municipal de Educação;

11.8.3 Será redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado ou impresso, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preço unitário, parcial e total por item em algarismo, em moeda corrente do país, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal;

11.8.4 A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes, instalações e demais custos que incidam direta ou indiretamente na futura contratação;

11.8.5 Além disso, deverá conter razão social e **CNPJ** da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, **CPF**, cargo que ocupa na empresa e a sua assinatura;

11.8.6 A proposta tem validade de 180 **(cento e oitenta) dias** consecutivos, contados a partir da data da apresentação da mesma;

11.3 - Da qualificação técnica:

11.3.1 Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21;

11.3.2 O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que sejam considerados necessários.

12.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.1 A solução encontrada foi a contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros, por meio de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 44 lugares, com motorista e combustível por conta da contratada;

12.2 A solução deverá ser executada com veículos tipo ônibus, que apresentem condições de transitar em vias pavimentadas, assim como em vias não pavimentadas;

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Havendo outro contrato vigente, ou já tendo havido contratação anterior, para o mesmo objeto, quais as falhas detectadas e, ainda, há a necessidade de adaptações no ambiente do órgão, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, observando-se, também, a capacitação e a verificação de fiscalização e gestão eficazes.

13.2 – Mitigação Prévia a Contratação:

13.2.1 Analisar e/ou aprovar documentação de habilitação da empresa, no campo da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica, assim como as declarações que venham ser apresentadas, conforme o Edital a ser publicado;

13.2.2 Providenciar meio eletrônico para assinatura do respectivo contrato, assim que emitido;

13.2.3 Formalizar, preferencialmente, por meios eletrônicos as comunicações entre as partes;

13.2.4 Emitir ordem de serviço com prazo prévio de 72 (setenta e duas) horas antes da necessidade de execução definitiva dos serviços;

13.2.5 Estabelecer em Edital parâmetros de marco de execução;

13.2.6 De mesmo modo, delimitar fiscalização de contrato conforme os art. 19 ao 25 do DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022;

13.2.7 Provocar os atos formais, bem como acompanhar o andamento destes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

14.1 Para esse tipo de contratação de uma empresa para a prestação de serviços com predominância em procedimentos pode acarretar impactos ambientais, ainda que indiretos.

14.2 Um dos aspectos a ser considerado é a emissão de gases de efeito estufa, oriundo da utilização de combustíveis fósseis, a exemplo do Diesel, em atendimento as diretrizes do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, nº 315, de 29/10/2002, nº 490, de 16/11/2018, e nº 492, de 20/12/2018.

14.3 Outro ponto a ser considerado é a emissão de ruídos, que deverá atender as determinações das Resoluções CONAMA nº 17, de 11/02/1993 e nº 272, de 14/09/2000, bem como a legislação pertinente.

15.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DO ESTUDO

15.1 Considerando o exposto, **a Solução nº 3**, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito, objetivando o procedimento licitatório com vistas ao Pregão Eletrônico para futura contratação de transporte escolar, conforme descrito na solução apresentada.

15.2 Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Porto Real do Colégio / AL, 10 de julho de 2024.

Roberto Luiz da Silva
ROBERTO LUIZ DA SILVA

COORDENADOR DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO

Emerson de Melo Dantas
EMERSON DE MELO DANTAS

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA